



2502
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *lei nº 293/86*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito adicional".*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0260.

IBIÚNA, 12 DE MAIO DE 1986.

Senhor Presidente:

- Tem como objetivo a presente Propo-
situra de nº 0260 desta data, autorizar o Executivo a abrir
um crédito adicional especial de Cz\$. 5.000,00 (cinco mil
cruzados), para ocorrer as despesas da Justiça Eleitoral por
ocasião do Dia Nacional do Recadastramento Eleitoral, que se
rá realizado no dia 18 do corrente mês e ano.

A referida despesa refere-se à lan-
ches, refrigerantes e outros, uma vez que o pessoal convoca-
do pela Justiça Eleitoral trabalhará o dia todo.

Para cobrir as despesas com a aber-
tura do crédito solicitado será anulada, parcialmente, na
Contabilidade da Prefeitura, a verba:- 4-Administração de
Serviços - 4.2 - Trânsito e Transportes - 3111 - Pessoal Ci-
vil que, apesar da anulação sofrida, conta com recursos su-
ficientes para ocorrer as despesas do setor, até o final do
corrente ano.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa.
seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que
trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportuni-
dade, os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Vicente Zezito Falcão
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.

Recbi 12/05/86
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

293/86
PROJETO DE LEI Nº 0260.
DE 12 DE MAIO DE 1986.

1903
J. V. Falci

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de CZ\$. 5.000,00 (cinco mil cruzados), destinado a atender as despesas com a aquisição de lanches, refrigerantes e outros para a Justiça Eleitoral, no dia 18 do corrente mês, para a realização, nesta cidade, do Dia Nacional do Recadastramento Eleitoral.

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação, na mesma importância:-

4 - Órgão: ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2 - Unidade: Trânsito e Transportes

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111	Pessoal Civil.....	CZ\$. 5.000,00
	TOTAL.....	CZ\$. 5.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1986.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 293/86

Recebido em 12 de 05 de 1986

Prazo vence em 20 de 06 de 1986

Recebido por [assinatura]

José Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



JUIZO DA ¹⁹¹ A ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Ibiuna.

Ofício C.E. nº

Ibiuna, 12 de Maio de 1.986.

Senhor Prefeito.

Tendo em vista que no próximo dia 18 de maio será realizado o Recadastramento Eleitoral nesta - 191a. Zona, com o funcionamento de 41 (quarenta e uma) - seções, nas quais trabalharão 260 (duzentas e sessenta) pessoas, solicito de Vossa Excelência, o fornecimento de 1.040 (mil e quarenta) lanches e 800 (oitocentos) refrigerantes e 90 (noventa) garrafas (PVC), d'água mineral.

Contando mais uma vez com a colaboração de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para agradecer e apresentar os meus protestos de estima e consideração.

=RUBENS GUNTHER=

JUIZ ELEITORAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIUNA=SP.



SECRETARIA

806
1986REQUERIMENTO

Considerando que, o Projeto de Lei nº. 293/86 de autoria do Chefe do Executivo, solicita autorização legislativa para abrir um crédito adicional especial de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), para ocorrer as despesas da Justiça Eleitoral por ocasião do Dia Nacional do Recadastramento Eleitoral que será realizado no próximo dia 18, domingo.

Considerando que, a referida despesa refere-se à lanches, refrigerantes e água mineral para o pessoal convocado pela justiça eleitoral, e solicitado pelo ofício C.E. de 12 de maio de 1986 do Exmo. Sr. Dr. Rubens Gunther - Juiz Eleitoral.

REQUEREMOS À MESA na forma regimental e tendo em vista o disposto nos artigos 131, 132 e seus itens seja colocado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o Projeto de Lei nº. 293/86, que autoriza a abertura de um crédito adicional.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1986.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Meiro Lima
Benedictus Torres Filho
Donato Rolim da Costa

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº; 293/86

PARECER CONJUNTO COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata o presente Projeto de Lei, sob Nº. 293/86, de autoria do Executivo Municipal, de autorização legislativa, para que POSSA abrir um crédito adicional especial de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), para ocorrer despesas da justiça eleitoral, por ocasião do Dia Nacional do Recadastramento Eleitoral, que se realizará dia 18 do corrente mês e ano.

Em seu artigo 2º, o projeto enumera a origem do recurso que cobrirá a verba solicitada. Em igual valor sofrerá a redução a verba 4 - Administração de Serviços, 4.2 - Trânsito e Transporte - 3111 - Pessoal Civil.

A nosso ver, a solicitação é justa quanto ao mérito e está perfeita quanto a sua forma.

Constitucionalmente e juridicamente apta a ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das comissões, 12 de maio de 1986.

Jonas de Campos

Presidente Comissão de Justiça e Redação

Membros: Luiz Clemente Machado Waldemiro Ferreira de Campos

Fausto Toyomi Teshirogi

Presidente Comissão de Finanças e Orçamen
to

Membros: Donato Rolim de Freitas

Pedro Correa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

8508
Jep

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 267/86

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), destinado a atender as despesas com a aquisição de lanches, refrigerantes e outros para a Justiça Eleitoral, no dia 18 do corrente mês, para a realização, nesta cidade, do Dia Nacional do Recadastramento Eleitoral.

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação, na mesma importância:-

4 - Órgão: ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2 - Unidade: Trânsito e Transportes

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111	Pessoal Civil.....	Cz\$ 5.000,00
	TOTAL.....	Cz\$ 5.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

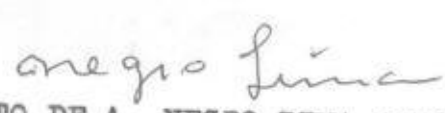
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1986.


RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS = BENEDITO DE A. NEGRO LIMA SOBº.

1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1309
JPM

GABINETE

Ofício GPC nº. 259/86

Ibiúna, 13 de maio de 1986.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 267/86, referente ao Projeto de Lei nº. 293/86 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

28/10
GAB.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 293/86 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 p. ' passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do mesmo dia e, como foi apresentado Requerimento de Urgência Especial assinado pela maioria dos Srs. Vereadores, após a apresentação do respectivo Parecer em conjunto pelas Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, foi o mesmo inscrito para ser discutido e votado na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico ainda que, o referido Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores na mesma Sessão Ordinária e, em face disto foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 267/86, encaminhado através do ofício GPC nº. 259/86 da presente data.

Ibiúna, 13 de maio de 1986.


MAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.